

Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SECEX/SEMA

Unidade de Controle Interno – Comissão de Controle Interno –
CCI/SEMA

Manaus-AM, março de 2023

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

EDUARDO TAVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIRÓZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva de Gestão

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

DAVID HEMANUEL A. DE OLIVEIRA

Presidente



SUMÁRIO

<u>I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAL DE GESTÃO – RCI</u>	4
<u>II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS</u>	5
<u>II.1. Legislação Vigente no Exercício de 2022</u>	5
<u>II.2 Finalidades</u>	6
<u>II.3. Receitas</u>	6
<u>III - FEMA EM NÚMEROS</u>	6
<u>III.1. Execução Orçamentária</u>	7
<u>III.1.1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa</u>	7
<u>III.1.2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso</u>	7
<u>III.1.3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa</u>	8
<u>III. 1.4 Despesas com Pessoal</u>	9
<u>III. 1.5 Quantitativo de Pessoal Ativo</u>	9
<u>III. 1.6 Contratos com Maior Execução</u>	9
<u>III. 1.7 Parcerias com Maior Execução</u>	10
<u>III. 1.8 Contratos de Gestão - Valores Pagos</u>	12
<u>IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO</u>	12
<u>IV.A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO</u>	13
<u>IV.A.1 OUVIDORIA</u>	13
<u>IV.A.1.1 Manifestações de Ouvidoria</u>	13
<u>IV.A.2 TRANSPARÊNCIA</u>	14
<u>IV.A.2.1 Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI e no Site Institucional</u>	15



<u>IV.A.2.1</u> <u>Transparência Passiva</u>	16
<u>IV.A.3</u> <u>CONTROLADORIA</u>	17
<u>IV.A.3.1</u> <u>Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias</u>	17
<u>IV.A. 4.</u> <u>AUDITORIA INTERNA</u>	17
<u>IV.A. 4.1.</u> <u>Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício</u>	17
<u>IV. B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA</u>	18
<u>IV. B - 1</u> <u>INSPEÇÃO</u>	18
<u>IV. B .1.1.</u> <u>Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes</u>	18
<u>IV. B .1.2.</u> <u>Fracionamento de despesa em razão do valor</u>	18
<u>IV. B. 1.3.</u> <u>Fracionamento para escapar da modalidade de licitação</u>	18
<u>IV. B. 1.4.</u> <u>DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário</u>	19
<u>IV.C - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE</u>	19
<u>V – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u>	20
<u>VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	20
<u>ANEXO ÚNICO – Matriz de Monitoramento (Recomendações e Determinações do TCE/AM)</u>	21



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI – CONTAS ANUAL DE GESTÃO n°:
002:2023.030701

UNIDADE AUDITADA: Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA

UNIDADE GESTORA - UG: 30701

EXERCÍCIO: 2022

RESPONSÁVEL: Eduardo Costa Taveira

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI

Em atendimento à determinação contida na Portaria SEMA Nº 114, datado de 07 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria SEMA Nº 022 de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26 de fevereiro de 2018, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, a Comissão de Controle Interno - CCI, na condição de Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em cumprimento às determinações apresentadas na Portaria SEMA Nº 114, datado de 07 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 85, de 29 de outubro de 2021, e consoante o estabelecido nos art. 70 a 74 da Constituição Federal, do art. 45 da Constituição Estadual, dos arts. 76 a 78 da Lei Federal nº 4.320/64 e dos arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 2.423/96, bem como o que estabelece a Resolução nº 04/16-TCE/AM, de 16 de março de 2016 e legislação correlativa, no qual compete a Unidade de Controle Interno, a emissão de Relatório e Parecer Técnico de Controle Interno, acerca das contas anuais referentes ao exercício de 2022, da Unidade Gestora, em referência, manifestação que traz o resultado dos exames efetivados na gestão do destacado fundo, vêm apresentar o **Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI**, sobre as Contas Anuais de Gestão do **FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMA**, exercício financeiro de **2022**.

As contas de gestão dos órgãos e fundos vinculados referentes ao exercício de **2022**, foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Delegada Estadual nº 122, de 15 de outubro de 2019 e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 9 de setembro de 2015.



A geração do RCI-Contas Anual de Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe da Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA, no âmbito da unidade de controle interno, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, baseando-se na análise dos atos registrados e utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, nos sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP e demais informações fornecidas pelas áreas técnica/administrativa da SEMA.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela CCI, relativas ao exercício de 2022, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão e fundos vinculados, sendo estes tratados de forma individualizada, em RCI-Contas Anual de Gestão, próprios de cada fundo, e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações concernentes às ressalvas e recomendações da Corte de Contas notificadas e conhecidas no exercício, foram implementadas por meio de Plano de Providências, plano de ação compromissado visando ao saneamento das fragilidades detectadas, e que estão relatados no presente relatório na forma de Matriz de Monitoramento de Ressalvas e Recomendações do TCE/AM.

A Comissão de Controle Interno no exercício de 2022 esteve sob a Presidência do signatário deste RCI, o servidor **David Hemanuel Araújo de Oliveira**, desde 29 de outubro de 2021, designado por meio da Portaria SEMA nº 85.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla – FEMA

UG - 30701

Vinculação - SEMA

Natureza – FUNDOS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2022

O **Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA**, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, o qual compete controlar, fiscalizar e aprovar a forma de utilização dos recursos do FEMA, criado com fundamento no art. 238 da Constituição Estadual, e artigos 18 ao 25 da Lei Complementar nº 187, de 25 de abril de 2018, reger-se-á pelo Regimento Interno, RESOLUÇÃO/CEMAAM nº 31, de 11 de outubro de 2019 e pelas demais normas aplicáveis.



2. Finalidades

O FEMA conforme disposto em regulamento possui a finalidade de dar suporte financeiro à execução da Política Estadual de Meio Ambiente, competindo-lhe, apoiar ações de proteção, conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente no território do Estado do Amazonas, conforme estabelecido em Lei; repassar e aplicar recursos financeiros à execução das políticas, planos, programas, ações e projetos apresentados nos termos do seu Regimento Interno; destinar recursos aos órgãos estaduais e municipais executivos e consórcios municipais, responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado; prover, em caráter excepcional, recursos financeiros para equipar os órgãos responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado; destinar recursos financeiros às instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a conservação ambiental e destinar recursos financeiros às entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, voltados ao Meio Ambiente.

3. Receitas

São recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA (art. 20 da referida lei que a criou e art. 2º do Regimento Interno):

- I – Recursos provenientes de acordos/ajustes celebrados com a União e os Municípios;
- II - Dotações orçamentárias do Estado;
- III – Parcelas de compensação financeira estipulada no art. 20, §1º, da Constituição Federal de 1988, destinadas aos Estados;
- IV – Produtos das sanções administrativas e judiciais por infrações às normas ambientais, conforme parágrafo único do artigo 52 do Decreto n.º 10.028, de 04 de fevereiro de 1987;
- V - Receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas;
- VI - Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional, bem como de acordos bilaterais entre governos, incluídos de convênios e contratos, exceto quando destinados para outros fins específicos;
- VII – Rendimento de qualquer natureza, derivado da aplicação de seu patrimônio;
- VIII – Outras receitas eventuais, incluídas doações.

III - FEMA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.



1. Execução Orçamentária

1.1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 – Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / Grupo de Natureza de Despesa	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
DESPESAS CORRENTES	55.244.845,00	4.424.128,28	4.408.728,28	4.408.728,28	8,01	62,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.243.845,00	4.424.128,28	4.408.728,28	4.408.728,28	8,01	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.255.504,34	2.701.636,77	2.701.636,77	2.701.636,77	26,34	38,00
Investimentos	10.255.504,34	2.701.636,77	2.701.636,77	2.701.636,77	26,34	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.500.349,34	7.125.765,05	7.110.365,05	7.110.365,05	10,88	100,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

1.2 Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes do orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



Tabela 2 – Execução da Despesa por Fonte de Recursos – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS / SUBFUNTE	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
FONTE DO TESOURO	45.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1450000	40.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	9.444.845,00	4.424.128,28	4.408.728,28	4.408.728,28	46,84	100,00
2010000	1.395.000,00	31.852,91	16.452,91	16.452,91	2,28	0,37
4010000	8.049.845,00	4.392.275,37	4.392.275,37	4.392.275,37	54,56	99,63
TOTAL GERAL	55.244.845,00	4.424.128,28	4.408.728,28	4.408.728,28	8,01	100,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

1.3 Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 – Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
310000 - Pessoal e Encargos Sociais						
Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000 - Outras Despesas Correntes						
Transferências a União	3.800.000,00	3.301.695,73	3.301.695,73	3.301.695,73	86,89	99,50
Material de Consumo	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesa com Locomoção	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceiros - Pessoa Física							
Outros Serviços de	46.884.000,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceiros - Pessoa Jurídica							
Serviços de Tecnologia da	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Comunicação							
Outros Serviços de							
Terceiros - Pessoa Jurídica -	100.000,00	16.452,91	16.452,91	16.452,91	16,45		0,50
INTRA (Imprensa)							
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS	3.800.000,00	3.301.695,73	3.301.695,73	3.301.695,73	86,89		100,00
CORRENTES							
440000 – Investimentos							
Transferências a União	3.000.000,00	1.377.554,68	1.377.554,68	1.377.554,68	45,92		22,82
Transferências a Municípios	3.079.120,00	1.300.182,09	1.300.182,09	1.300.182,09	42,23		21,54
Serviços de Tecnologia de							
Informação e Comunicação	152.484,34	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Obras e instalações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Equipamentos e Material							
Permanente	3.023.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	0,79		039
TOTAL INVESTIMENTO	10.255.504,34	6.067.038,32	6.036.238,32	6.036.238,32	11,83		100,00
T O T A L G E R A L	61.550.504,34	9.400.586,96	9.354.386,96	9.354.386,96	15,21		100,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

1.4 Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

1.5 Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

1.6 Contratos com Maior Execução

A Tabela 4 apresenta os três contratos administrativo firmados e em execução no exercício de 2022, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato, devidamente deliberado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM.



Tabela 4 – Contrato Administrativos firmados no exercício – R\$ 1.000,00

ITEM	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO ATUALIZADO (R\$)	LIQUIDADADO NO ANO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
1	ALEXANDER BENTES ARAÚJO TC – 1/2022	O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Câmeras tipo WEBCAM, para dar apoio administrativo nas atividades do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM e demais colegiados.	07.04.2022 (60 dias) (encerrado)	1.200,00	1.200,00	100
2	NOGUEIRA E MENEZES LTDA. TC -2/2022	O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) HD Externo, 01 (uma) TV de 65 polegadas e 03 (três) Microcomputadores, para dar apoio administrativo nas atividades do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM e demais colegiados, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 1430/2021-CSC e da Proposta constante do processo	07.04.2022 (60 dias) (encerrado)	22.700,00	22.700,00	100
3	3N SERVICOS EMPRESARIAL - TC - 3/2022	O Contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada em adequação acústica da sala de reunião do 2º pavimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Básico". (item 1), consoante especifica o Edital de Compra Eletrônica CEL nº001/2022 e da Proposta constantes do PROCESSO, que passam a integrar o presente instrumento como se dele nele estivessem transcritos.	75 dias Início: 22/09/2022 Término: 06/12/2022 (encerrado)	15.400,00	-	-
	1º Termo Aditivo	O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2022 tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, do Termo de Contrato N° 003/2022 - FEMA, para dar continuidade aos serviços de tratamento acústico da sala de reunião do 2º pavimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com fornecimento de materiais.	90 dias Início: 06/12/2022 Término: 06/03/2023 (encerrado)	-	-	-

Fonte: ASSCC- DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

1.7 Parcerias com Maior Execução

A Tabela 5 apresenta as parcerias firmadas e em execução no exercício de 2022, indicando o valor total dos convênios atualizados, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do ajuste, devidamente deliberado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM.



Tabela 5 – Parcerias firmadas no exercício – R\$ 1.000,00

ITEM	PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR ACORDADO ATUALIZADO (R\$)	LIQUIDADADO NO ANO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
1	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA Termo de Convênio 2/2021 FEMA	Tem por objeto realizar a conservação de quelônios por meio de técnicas de manejo com ninhos, filhotes e matrizes das espécies de Tartaruga da Amazônia (P. expansa), Tracajá (P. unifilis) e o laçá (P. sextuberculata), na APA do Jamandúá, município de Canutama-AM, com recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, conforme disposto no plano de trabalho constante às fls. 191/209 do processo, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito	11 meses Início: 09/12/2021 Término: 09/11/2022	86.973,50	86.973,50	100%
	1º TA 2/2021	O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 02/2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para realizar a conservação de quelônios por meio de técnicas de manejo com ninhos, filhotes e matrizes das espécies de Tartaruga da Amazônia (P. expansa), Tracajá (P. unifilis) e o laçá (P. sextuberculata), na APA do Jamandúá, no município de Canutama/AM, com recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA.	180 dias Início: 09/11/2022 Término: 08/05/2023			
2	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM Termo de Convênio 1/2022 FEMA	O objeto do presente Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho, é: Realizar levantamento socioeconômico, faunístico e ambiental nas áreas objeto de concessão florestal; Realizar levantamento qualitativo florestal potencial de produção para identificação de Unidades de Manejo Florestal; Modelar preço e demanda de produtos e serviços florestais em ambiente de concessão florestal e suas garantias; Gerar informações para construção instrumentos legais e regras para ambiente legal nas concessões florestais. Modelar cenários de concessão e inserção/destinação de áreas para comunidades tradicionais, oriundos do Projeto de Apoio Tecnológico para a Concessão de Florestas Públicas no Estado do Amazonas, no âmbito do Projeto de Apoio Tecnológico para a Concessão de Florestas Públicas no Estado do Amazonas	12 meses Início: 29/06/2022 Término: 29/06/2023	2.947.220,40	2.177.220,40	100%

3	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM Termo de Convênio 2/2022 FEMA	O presente Termo de Convênio tem como objeto a aquisição de SCANNER e equipamento de RAIO-X para pesquisa em análise da qualidade de sementes, através de imagens (métodos indiretos) no âmbito do Projeto de Produção e Pesquisa do Banco de Sementes da SEMA para o Restauo no Amazonas	12 meses Início: 29/06/2022 Término: 29/06/2023	1.133.280,20	936.280,20	100%
4	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM Termo de Convênio 3/2022	O objeto do presente Termo de Convênio é oriundo do Projeto Consolidação da Cadeia de valor dos Produtos de Base Florestal do Município de Maués, visando à Interiorização da Economia no Estado do Amazonas, conforme Plano de Trabalho.	12 meses Início: 29/06/2022 Término: 29/06/2023	2.609.749,81	1.565.749,81	100%
5	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA Termo de Convênio 4/2022	O objeto do presente Convênio é a "implementação de ações que possibilitem monitorar de forma sistemática a qualidade das águas em 40 (quarenta) pontos, divididos entre as bacias do Tarumã Açu (15 pontos), Tarumã Mirim (10 pontos) e Puraquequara (15 pontos), através de 28 parâmetros de análise, conforme descrito no Projeto de Implantação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas - PERH/AM - Fase 1: Manaus", a ser executado conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, em anexo	12 meses Início: 30/06/2022 Término: 30/06/2023	3.390.761,73	2.390.761,73	100%

Fonte: ASSCC- DEFIN/SECEX

Elaboração: CCI/SEMA

1.8 Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Comissão de Controle Interno - CCI, Unidade de Controle Interno, órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2022.



A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CCI no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a atual CCI observando as orientações da CGE/AM, onde orienta os órgãos e entidades para que definam um Plano Anual de Atividades, nos termos da Instrução Normativa CGE/AM nº 003, de 3 de agosto de 2020 (D.O.E. 7/08/2020), para direcionar os trabalhos e minimizar a recorrência de eventos de risco, de maneira planejada e criteriosa, elaborou para tal desiderato, em dezembro de 2022, o Plano de Trabalho Anual de Atividades de Controle Interno – PTA/CCI/SEMA-2023, com vistas ao exercício de 2023. Além disso, a CCI realiza ações de suporte à gestão, como orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelas unidades administrativas e técnicas da Secretaria.

1. OUVIDORIA

A CCI realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e no exercício de 2022 foram verificados os aspectos relacionados às Manifestações de Ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas por meio de 04 (quatro) canais de comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e todos se encontram na situação ATIVO, quais sejam:

- Por *email* institucional: sic@sema.am.gov.br;

- Forma presencial;

-E-Sic: Para gerenciar as solicitações realizadas ao Poder Executivo Estadual no âmbito da Lei de Acesso à Informação, onde a Controladoria Geral do Estado – CGE/AM disponibiliza aos gestores e aos cidadãos sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada para os pedidos de informação. Seu objetivo é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Pode ser acessado pelo endereço: <https://acessoainformacao.am.gov.br/index/>;



- No âmbito da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.Br, desenvolvida pela Controladoria Geral da União – CGU, é um canal integrado para receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações referentes a servidores e serviços públicos prestados pelos Órgãos e Entidades poder público.

O canal reúne funcionalidades do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (E-Ouv) e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-Sic), assim como os procedimentos para tratamento dos pedidos de simplificação, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do seu recebimento. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme o Lei nº 13.460/2017.

O FalaBr contempla sete tipos de manifestação:

- a) Pedidos de Acesso à Informação;
- b) Denúncia;
- c) Elogio;
- d) Reclamação;
- e) Simplifique;
- f) Solicitação; e
- e) Sugestão.

Está disponível nos links <http://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx> e <http://meioambiente.am.gov.br/servicos-de-ouvidoria-sema/>.

No ano de 2022 não foram recepcionadas Manifestações de Ouvidoria no âmbito do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.

2. TRANSPARÊNCIA

A CCI realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva da Secretaria e Fundos vinculados. No exercício de 2021 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Decreto nº36.819 de 31 de Março de 2016, que regulamenta o Acesso à Informação no âmbito do poderes Executivo Estadual, disponibilizados no link <http://www.transparencia.am.gov.br/>



2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CCI monitora o principal canal de transparência ativa, incluindo o site institucional da Secretaria e Fundos vinculados, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

O art. 8º da LAI definiu como um dever dos órgãos e entidades públicos publicar na internet informações públicas de interesse coletivo ou geral. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão publicar o rol mínimo de informações nos seus sítios eletrônicos, o que se demonstra na tabela seguinte que apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEMA.

Tabela 6 – Transparência Ativa – Disponibilização das Informações Previstas na LAI, no Decreto Estadual nº 36.819/2016, no Site Institucional da SEMA / Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Estrutura Organizacional (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Competências (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Legislação aplicável(inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Principais cargos e ocupantes (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Horário e Local de atendimento ao público (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Orientações sobre a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - (inc. II do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Dados Gerais para o Acompanhamento de Programas e Ações do Órgão (inc. III do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Registros de repasse ou transferências de recursos financeiros (inc. IV do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Execução orçamentária e financeira detalhada (inc. V do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Informações concernentes a Procedimentos Licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, além dos contratos firmados (inc. VI do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim



Remuneração e subsídio recebido por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada (inc. VII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (inc. VIII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Contato da autoridade de monitoramento da LAI na Secretaria, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (inc. IX do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Carta de Serviço (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017)	Sim

Fonte: Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 7 apresenta o desempenho do órgão no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2022. Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual deve responder no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CCI, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 7 – Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
Quantidade de solicitações de informações	00
Tempo médio de respostas	10 DIAS
Percentual de solicitações respondidas no prazo	100%
Percentual de satisfação do cidadão	100%

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

A tabela 8 apresenta as solicitações de acesso à informação da SEMA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8– Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta	0
Solicitações fora do prazo para resposta	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas	0

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA



3. CONTROLADORIA

A CCI realiza o monitoramento diário da situação do Estado no que chamamos de Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais / CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CCI monitora e encaminha informativo com a situação do CNPJ da Secretaria, por meio de correio eletrônico, e formaliza a direção do órgão quando apresentar pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

4. AUDITORIA INTERNA

A Comissão de Controle Interno - CCI realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício¹

A Tabela 9 apresenta informações relativas às atividades de auditoria realizadas nesta unidade de controle interno no exercício de 2022, a partir de sua novel composição, consoante a Portaria nº 85, de 29/10/2021. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 9 – Relatórios de Auditoria emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
001:2022.030101.01	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2022

Fonte: CCI/SEMA

Elaboração: CCI/SEMA

¹ No exercício de 2022, tendo em vista a alteração da composição da Comissão de Controle Interno-CCI, realizou-se somente uma Auditoria de Acompanhamento da Gestão que recaiu no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CCI elaborou no âmbito das atividades do que se denominou de Monitoração da Despesa Pública da SEMA – MDP.SEMA/FEMA, de maneira incipiente, trilhas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2022, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.



Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2022, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

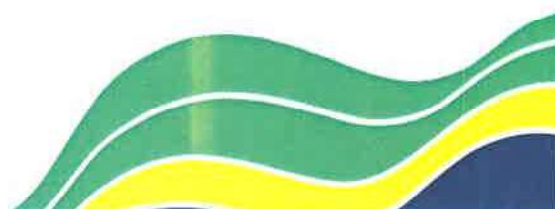
Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2022 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2021, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos. Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

C - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Visando promover sua melhoria contínua e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, constatou-se no exercício de 2022 que não foram emitidos Acórdãos ou Decisões do TCE ao FEMA. Por outro lado, há restrições nas contas do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, no exercício de 2020, apontadas na Notificação nº 206/2021-DICADE-AM - Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020 do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, Processo Eletrônico TCE nº: 11.677/2021. Verificamos tratar-se de 9 (nove) restrições apontadas e devidamente esclarecidas por meio do Ofício nº 1215/2021/GS/SEMA, de 25 de agosto de 2021.

Constatou-se, também, acerca da Notificação nº 206/2021-DICAD/TCE/AM, referente às contas do **Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA**, no exercício de 2020, Processo Eletrônico TCE nº 11.650/2021, o correspondente SIGED, nos Processos nº 1210/2021, sendo devidamente respondidas em seus termos e momento próprio. Neste particular, a Comissão de Controle Interno – CCI, vem acompanhando a elaboração e execução de Plano de Ação específico junto as áreas afins, onde se apresentaram restrições, no sentido de monitorar a sua implementação.

Para tal desiderato, vem sendo executado Plano de Ação detalhado (demonstrando uma boa prática adotada pela gestão na aplicação de resolução ao cumprimento das determinações do TCE/AM), especificamente traçado para o acompanhamento da execução de tais medidas. Constatamos que vem sendo implementado e devidamente acompanhado, por meio de reuniões periódicas dos responsáveis por cada medida saneadora com a senhora Secretária Executiva de Gestão, tudo conforme Matrizes de Monitoramento das Ações, levado a efeito pela Comissão de Controle Interno – CCI, no cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/AM, detalhadas nas Matrizes de Monitoramento, ANEXO ÚNICO, inclusive com as devidas justificativas.



V – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em decorrência dos exames realizados, constatamos, na execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem assim na aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade (ou dos recursos de que dispõe a Entidade), a obediência, pelos administradores, aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CCI seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Em face dos exames realizados, tendo em conta os pontos abordados pela legislação e normas aplicáveis, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do Gestor na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, no período a que se refere o presente processo, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão, exercício 2022.

Manaus-AM, 28 de março de 2022.

David Hemanuel A. de Oliveira

Mat. nº 260.660-7B

Presidente da CCI

(Portaria nº 85, de 29/10/2021)

